

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

OFÍCIO MENSAGEM 005/2024

Ouro Preto, 30 de janeiro de 2024

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 42706

Correspondência Recebida

Em 05/02/24

Ass. VARA Hs e 15h51 M.

Excelentíssimo Presidente,

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, cujo objetivo é revogar o parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 1.279 de 27 de maio de 2022, que institui o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Ouro Preto, em parceria com a Escola de Medicina da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP.

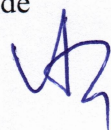
Com o advento da Lei Municipal nº 1.279, de 27 de maio de 2022, amparada pela Lei Federal nº 6.932/81, o médico-residente será filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como contribuinte individual. Embora a referida Lei mencione que a vinculação se dá como Contribuinte Individual, entende-se que esta é uma garantia para o Profissional possuir a sua vinculação à Previdência, independentemente da natureza do serviço prestado, especialmente na iniciativa privada.

Já no Município, para o profissional se vincular como contribuinte individual, houve a interpretação de que ele deveria ser reconhecido ou vinculado como Prestador de serviço, o que onera a forma de pagamento.

Após a publicação da referida Lei, a Gerência de Recursos Humanos concluiu que esses profissionais não podem ser vinculados como prestadores de serviço, uma vez que existe a natureza de prestação de trabalho como Médico-residente, sendo este o vínculo correto.

Desta forma, este profissional será pago diretamente pela Folha de Pagamento do Município, mantendo a sua vinculação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). No entanto, desta vez, o recolhimento será efetuado diretamente pela Gerência de Recursos Humanos, assim como é feito com os demais servidores.

Por fim, com fulcro nos princípios constitucionais da eficiência e satisfação do interesse público, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação do presente Projeto de



PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar
Ouro Preto/MG - 35400-000
(31) 3559 3200

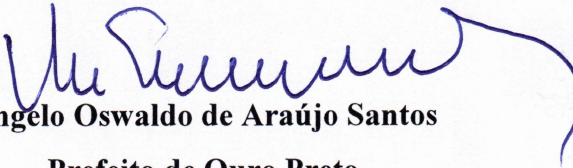


PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

www.ouopreto.mg.gov.br

Lei, em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando os votos de elevada estima e distinta consideração.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 67 DE 2024

Revoga o parágrafo único, do artigo 12, da Lei nº 1.279/2022, que institui o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Ouro Preto, em parceria com a Escola de Medicina da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

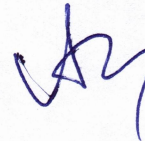
Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 1.279 de 27 de maio de 2022, que institui o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Ouro Preto, em parceria com a Escola de Medicina da Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

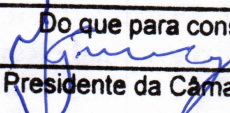
Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 30 de janeiro de 2024, trezentos e doze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e três anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto



DISTRIBUIÇÃO
Aos 06 de Junho de 2024
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s). _____

Do que para constar lavrei este

Presidente da Câmara de Ouro Preto

